



Decreto nº 00102024

Em, 07 de Março de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGARACY, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00658/2023, de 18 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 5.030,00 (Cinco Mil, Trinta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO**

|                        |           |      |          |                                                                         |          |
|------------------------|-----------|------|----------|-------------------------------------------------------------------------|----------|
| 12                     | 368       | 1016 | 2086     | MANUTENÇÃO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF                                    |          |
| <u>429</u>             | 3.3.90.39 | 99   | 15440000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -<br>Todas as aplicações | 5.030,00 |
| Total na Classificação |           |      |          |                                                                         | 5.030,00 |

**Total de Suplementações: 5.030,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 5.030,00 (Cinco Mil, Trinta Reais), como abaixo especificado:

**09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO**

|                        |           |      |          |                                                      |          |
|------------------------|-----------|------|----------|------------------------------------------------------|----------|
| 12                     | 368       | 1016 | 2066     | COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70% E 30% |          |
| <u>413</u>             | 3.1.90.11 | 00   | 15001001 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL        | 5.030,00 |
| Total na Classificação |           |      |          |                                                      | 5.030,00 |

**Total de Anulações: 5.030,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Igaracy em, 07 de Março de 2024.

  
JOSE CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA  
Prefeito